ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

ATA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia oito de agosto de dois mil e dezessete, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dezessete, da Décima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor vereador **MAURICELIO FERNANDES DE MELO,** secretariado pelo senhor vereador **RÔMULO SOARES AMORIM,** o qual fez constar a presença dos seguintes vereadores: **Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Nilvan Sousa dos Santos, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Weslei Carlos Thomé e Zélio dos Santos Mota.** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Décima Segunda Legislatura de dois mil e dezessete. **EXPEDIENTES: Pequeno Expediente**. **Presidente -** solicitou que fosse feita a leitura da Ata da 45ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2017 a qual foi suprimida a leitura por solicitação do Vereador José Francisco Lopes de Albuquerque e em consonância com os demais vereadores, sendo **Aprovada** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. **LEITURA DOS EXPEDIENTES: EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO: Projeto de Lei N.º 024/2017,** de 02 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "altera dispositivos da Lei Municipal N.º 917, de 27 de outubro de 2006, que institui o Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 009/2017**, de 21 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 048/2017, de 17 de abril de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: a obrigatoriedade de publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do Município de Boa Vista-RR". **Mensagem de Veto N.º 010/2017**, de 24 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 042/2017, de 05 de abril de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: a presença de bombeiros civis nas edificações, áreas de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

risco ou eventos de grande concentração pública e de salva vidas em áreas aquáticas no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 011/2017**, de 24 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 061/2017, de 07 de abril de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: cria o boletim escolar eletrônico nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental e no Município de Boa Vista – RR, e fixa outras providências". **Mensagem de Veto N.º 012/2017**, de 24 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 016/2017, de 21 de fevereiro de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: sistema de agendamento de consultas, procedimentos e exames laboratoriais nas unidades de saúde do Município de Boa Vista e garante a preferência do atendimento às pessoas idosas, gestantes, portadoras de deficiências e acometidas por doenças crônicas não transmissíveis (dcnt)". **Mensagem de Veto N.º 013/2017**, de 26 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 047/2017, de 08 de fevereiro de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: declara área especial de interesse social (AEIS) denominada nova vida, situada no bairro São Bento com área total de 3.369ha, localizada na cidade de Boa Vista - RR". **Mensagem de Veto N.º 014/2017**, de 26 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 055/2017, de 04 de maio de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: a obrigatoriedade de exibição de mídias, vídeos ou audiovisuais sobre prevenção às drogas, álcool e seus malefícios, nas aberturas de shows, eventos culturais e educacionais no âmbito do Município de Boa Vista, e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 015/2017**, de 27 de julho de 2017, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 049/2017, de 17 de abril de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: proíbe a privatização de vagas em frente à estabelecimentos comerciais, destinados exclusivamente a clientes em atendimento no Município de Boa Vista". **Mensagem de Veto N.º 017/2017**, de 31 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei N.º 064/2017, de 04 de maio de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: a obrigatoriedade de inserção de mensagens educativas de prevenção ao consumo de álcool e drogas em material escolar, no Município de Boa Vista e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 018/2017**, de 31 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 069/2017, de 11 de maio de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: institui a semana municipal de combate e prevenção ao suicídio, no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 019/2017**, de 31 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 066/2017, de 09 de maio de 2017, de iniciativa do

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

poder legislativo, que dispõe sobre: a obrigatoriedade de identificação dos terrenos baldios privados, edificados ou não, existentes no Município de Boa Vista, e dá outras providências". **Mensagem de Veto N.º 020/2017**, de 01 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Vetar totalmente por razão de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 025/2017, de 06 de fevereiro de 2017, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre: a capacitação e a orientação dos servidores das creches dos Município para prestação de primeiros socorros". **Expedientes Oriundos do Poder Legislativo: Memorando Nº 041/2017 - Gab.** – do gabinete do vereador Prof. Linoberg, que justifica sua ausência nas Sessões dos dias 18/07 e 01/08 do ano corrente. **Projeto de Decreto N.º 042/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria da vereadora Aline Rezende, que dispõe sobre: "concede a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao jovem desportista Boa-vistense, Enzo Botinely Rodrigues, em reconhecimento às suas vitórias nacionais e internacionais na arte do jiu-jitsu". **Projeto de Lei N.º 105/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria do vereador Mauricélio Fernandes, que dispõe sobre: "fica a prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista". **Projeto de Lei N.º 106/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria do vereador Rondinele Tambasa, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade dos postos de vendas de pneus receberem pneus usados (inservíveis) para serem retirados pelos respectivos fabricantes. **Projeto de Lei N.º 107/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria do vereador Albuquerque, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de exibição de propagandas publicitárias de campanhas de prevenção e socioeducativas em espaço reservado de 30 a 60 (trinta a sessenta) segundos em todas as salas de cinema de Boa Vista antes das sessões de filmes e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 108/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria do vereador Albuquerque, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de segurança para interromper o processo de sucção em piscinas no Município de Boa Vista, e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 109/2017,** de 01 de agosto de 2017, de autoria do vereador Romulo Amorim, que dispõe sobre: "A concessão de incentivos fiscais municipais para a realização e apoio à projetos culturais ou esportivos e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 110/2017,** de 03 de julho de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "institui o janeiro branco, dedicado à realização de ações educativas sobre saúde mental". **Projeto de Lei N.º 111/2017,** de 11 de julho de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "a obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito "AEDYS AEGYPTI", transmissor de dengue, febre amarela, zica e chikungunya"". **Projeto de Lei N.º 112/2017,** de 11 de julho de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "a permanência de ambulância nos locais de realização de provas para vestibular, seleção, concursos e demais eventos similares no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 113/2017,** de 21 de junho de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH na rede pública e privada de ensino no âmbito do Município

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

de Boa Vista e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 114/2017,** de 03 de agosto de 2017, de autoria do vereador Nilvan Santos, que dispõe sobre: "a criação do programa recomeçar e dá outras providências". **Projeto de Lei N.º 115/2017,** de 03 de agosto de 2017, de autoria do vereador Nilva Santos, que dispõe sobre: "o pagamento de tributos municipais por cartão de crédito, e dá outras providências". **Indicações Nºs 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701 e 1702/2017** – de autoria do vereador Renato Queiroz. **Indicações Nºs 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721 e 1722/2017** – de autoria da vereadora Aline Rezende, **Indicações Nºs 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739/2017** – de autoria do vereador Rômulo Amorim. **Indicações Nºs 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749 e 1750/2017** – de autoria do vereador Genilson Costa. **Indicações Nºs 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756/2017** – de autoria do vereador Júlio Medeiros **Indicações Nºs 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771/2017** – de autoria do vereador Prof.º Linoberg Almeida. **Indicações Nºs 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777 e 1778/2017** – de autoria do vereador Nilvan Santos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereador **Rômulo Amorim –** cumprimentou a todos os presentes e em especial o pessoal que fazem parte do SAMU em Boa Vista; falou da satisfação em ter participado do lançamento do programa de recapeamento e asfaltamento das ruas de Boa Vista, que é muito importante para a população; informou que a prefeitura está encerrando uma licitação para que mais dez lotes sejam comtemplados com o serviço de drenagem em diversas ruas e em diversos bairros, totalizando um investimento total de mais de cinquenta milhões no Município, explicou que os bairros que serão beneficiados serão os situados da Avenida Venezuela direção bairros, desmistificando que a Prefeita só beneficia o centro de Boa Vista. Registrou o convite feito pela vereadora Aline Rezende para comparecerem amanhã na Assembleia para a posse do Deputado Coronel Chagas como Presidente do Parlamento Amazônico, que para os parlamentares de Roraima é de grande relevância, tendo em vista a projeção nacional que dá ao roraimense. Continuou dizendo que deu uma entrevista na Rádio Folha onde falou de um Projeto de sua autoria que tramita nesta Casa, o qual trata da ressocialização da mulher com algum problema com a justiça; porque cada vez mais a mulher tem de ser integrada em todos os seguimentos, mercado de trabalho, na política dentre outros. Vereador **Nilvan Santos** – Lembrou de algo bom, mas triste, referiu se a Lei Maria da Penha que completa onze anos de existência, terceira Lei mais importante do mundo. Infelizmente chegamos ao absurdo de ter que criar leis para que uma pessoa respeite a outra independente do sexo, sendo o número bem maior de agressões contra as mulheres; informou que o Brasil é o quinto no ranking internacional no número de oitenta e três países em questão de violência doméstica, este é um dado que o deixa indignado, pois vivemos em um país democrático e os homens ainda agridem mulheres, falta respeito de uns para com os outros. Discorreu o surgimento da Lei; disse que está tramitando nesta Casa Legislativa um Projeto de sua autoria, onde orienta aos estabelecimentos comerciais e públicos que afixem em lugares visíveis o

disque denúncia contra a violência contra a mulher. Parabenizou e agradeceu a Prefeitura por ter atendido uma solicitação sua feita sobre a rua Capitão Clóvis, que se encontrava em mal estado. Agradeceu. Vereador **Genival da Enfermagem** - parabenizou aos servidores desta Casa pela organização do arraial realizado aqui, que o mesmo participou e gostou muito. Iniciou dizendo que a população não aguenta mais assumir contas que os Governantes passam para suas responsabilidades, enfatizou que no momento a Governadora autorizou a privatização do serviço de vistoria feita nos veículos no DETRAN, onde as taxas pagas saíram de vinte e dois reais para acima de duzentos reais, afirmou que não há necessidade, pois realizou concurso Público para o referido Órgão, e há pessoal suficiente para a realização dos serviços, que tem de valorizar o servidor que estudou e passou no concurso. Solicitou aos colegas para intermediarem juntos, conversando com os deputados para que os mesmos não deixem isto acontecer. Continuou dizendo que está na pauta de hoje para votação dois Projetos de sua autoria; um trata do reconhecimento de uma categoria de suma importância, que são os condutores de ambulâncias, onde solicita que sejam inseridos no quadro funcional, e este é o momento certo porque está voltando para esta Casa para correção de algumas irregularidades o PCCR dos servidores do Município; o segundo Projeto diz respeito à Lei das trinta horas de trabalho dos servidores municipais, a qual já foi muito discutida nesta Casa; ressaltou que no Edital do concurso constava trinta horas; na Legislatura passada foi votado e aprovado nesta Casa um Projeto do Executivo, onde passou para quarenta horas o período de trabalho dos mesmos sobrecarregando os; disse que no ano político (dois mil e doze), veio para esta Casa e foi aprovado um Decreto do Executivo, onde voltava as trinta horas aos servidores, e que a mais de três anos são regidos por Decreto; daí a necessidade de se legalizar, e dar garantia jurídica para que possam exercer suas funções com dignidade e tranquilidade. Solicitou aos colegas apoio na aprovação do Projeto reconhecendo e valorizando os servidores. Vereador **Zélio Mota** - cumprimentou todos os presentes, iniciou falando das ações da Prefeitura, que a mesma anunciou um pacote de obras de recuperação de quarenta e nove ruas e avenidas na cidade, ao todo serão recapeados quarente e um quilômetros de ruas em vinte e nove bairros a maioria na zona oeste, distante da área central, além destas benfeitorias e ações sociais, várias outras estão sendo realizadas na cidade, as quais beneficiarão a população. Vereador **Genival da Enfermagem** – solicitou uma parte para informar em tempo real que a Governadora postou um comunicado; "que determinou ao Presidente do DETRAN, suspender a Portaria de terceirização". Parabenizou o vereador Zélio pelo pronunciamento. Vereador **Pastor Jorge** – Falou da satisfação em ter sido convidado para participar do programa de recuperação de ruas e avenidas anunciado pela Prefeita; na oportunidade encontrou com o Senador Romero Jucá, e o agradeceu por ter conseguido a verba que tornou possível esta melhoria na cidade que tanto beneficiará a população. Ressaltou que há em Boa Vista outro problema sério, que é o das doenças transmitidas pelo mosquito AEDYS, afirmou que a taxa alta cobrada pela Prefeitura para a coleta de galhadas e entulhos impossibilita muitas pessoas de limpar seus quintais, favorecendo a proliferação do mosquito. Informou que a Prefeitura recebeu verba

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

Federal para aplicar em prevenção deste mosquito transmissor de doenças e não foi totalmente aplicado a verba recebida, reafirmou que tem de aumentar a prevenção. Vereadora **Doutora Magnólia** – Reafirmou a preocupação do Pastor Jorge, com a proliferação destas doenças, mas disse que além de fazer a prevenção deve ser dado um bom atendimento nos Postos de Saúde quando procurados por pessoas acometidas com estas doenças. Falou sobre o vigésimo quinto aniversário da semana mundial do aleitamento materno, que busca desencadear ações conjuntas em prol da amamentação que é de fundamental importância para a saúde da criança como da mulher. Agradeceu a todos desta Casa que colaboraram com o arraial da Liga Roraimense de combate ao câncer, que ocorreu no Salão Santa Maria na comunidade de São Francisco, que com esta colaboração a Instituição vai poder amenizar o sofrimento dos pacientes oncológicos cadastrados; disse que quem conhecer alguém adulto ou criança com câncer pode encaminhar para a Instituição que será atendido no que for possível. Em ato contínuo o senhor Presidente anunciou o Intervalo Regimental de quinze minutos, o qual foi suprimido a pedido do Vereador **Zélio Mota** e em consonância com os demais Vereadores **ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação: Requerimento N.º 057/2017**, de 02 de agosto de 2017, de autoria de todos os vereadores, que requer: Audiência Pública para tratar sobre: "Questões voltadas às pessoas com deficiências no Estado de Roraima, no dia 15 de setembro de 2017, ou em outra data favorável a esta Casa para realização da mesma". Em votação nominal o Requerimento foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **Requerimento N.º 058/2017**, de 19 de julho de 2017, de autoria do vereador Manoel Neves, que requer: Audiência Pública para tratar sobre: "Questões voltadas às pessoas com deficiências no Estado de Roraima, no dia 15 de setembro de 2017, ou em outra data favorável a esta Casa para realização da mesma, "A criação do serviço de transporte individual de passageiros, sob o regime Mototáxi, sua regulamentação e permissão para a exploração desse serviço no Município de Boa Vista e dá outras providências". Em votação nominal o Requerimento foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **Requerimento N.º 061/2017**, de 08 de agosto de 2017, de autoria do vereador Mauricelio Fernandes, Júlio Medeiros e Rômulo Amorim que requer: "Que a Sessão Itinerante do mês de setembro seja realizada no Bairro Conjunto Cidadão, e que atenda os Bairros Manaira e Cruviana". Em votação nominal o Requerimento foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **Em Segunda Discussão e Votação: Projeto de Lei N° 079**, de 12 de maio de 2017, de autoria do vereador Júlio Medeiros, que dispõe sobre: "determine a publicidade do número de vagas disponíveis para sepultamento nos cemitérios do Município de Boa Vista/RR". Em votação nominal o Projeto de Lei N° 079, foi **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. **Em Primeira Discussão e Votação: Projeto de Lei N° 074,** de 17 de maio de 2017, de autoria do vereador Genival Ferreira Lima, que dispões sobre: "Alteração da Lei Nº 1.505 de 05 de julho de 2013 sobre a carga horária dos cargos mencionados e demais categorias citadas na Lei Nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2014 e dá outras providencias". Foi solicitado Pedido de Vistas pelos vereadores; Zélio Mota, Nilvan e Mauricélio. **Projeto de Lei N° 075,** de 23 de maio de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE ATAS

2017, de autoria do vereador Genival Ferreira Lima, que dispões sobre: "A criação e regulamentação do novo quadro de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Cargo de Condutores de Ambulância". Foi solicitado Pedido de Vistas pelos vereadores; Weslei Thomé e Rômulo Amorim. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Vereador **Ítalo Otávio** – Dirigiu se aos vereadores, dizendo que como Presidente da Comissão de Justiça, gostaria de dar mais celeridade aos Projetos, mas está trabalhando para que os Projetos que passarem pela Comissão primem pela legalidade; explicou que está ocorrendo muitos vetos, embora os mesmos estejam sendo analisados pelo procurador e pela equipe Jurídica que lhe dá assessoria, disse que o que está havendo é entendimentos distorcidos. Vereador **Pastor Jorge** – registrou sua indignação quanto a quantidade de Projetos vetados, onze vetos, os quais de alguma forma iria beneficiar a sociedade, e foram vetados por onerar em algum valor o Município; disse que não acredita que a Prefeitura não tivesse condições de aprová-los e coloca-los em prática porque há muito dinheiro sendo jogado fora. Vereador **Renato Queiroz** – Enfatizou que esta Casa deve receber com bastante naturalidade estes vetos, porque é uma prerrogativa do Poder Executivo; que esta Casa tem de deixar de agir como derrotada, o veto não é o final do processo, o final é quando os vereadores votam para manter ou não o veto, a palavra final é desta Casa, tem de parar de colocar a culpa na Prefeita. Sugeriu que continuem trabalhando com cautela, mais paciência, porque nada no Direito tem um conceito fechado, em tudo existe as mais diversas interpretações. Vereador **Romulo Amorim** – explicou que não necessariamente porque o Projeto foi vetado, a assessoria jurídica do autor do Projeto está errada, disse que a Lei tem de ser interpretada de forma clara sem obscuridade, mas não quer dizer que substancialmente apenas a Procuradoria Geral do Município esteja certa. Não havendo mais nada a tratar o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária às onze horas e cinquenta e três minutos. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, oito de agosto de dois mil e dezessete. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente

Rômulo Soares Amorim
1º Secretário